

DECRETO Nº 66.098,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere, da Procuradoria Geral do Estado para o Ministério Público do Estado de São Paulo, a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Ribeirão Preto

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Procuradoria Geral do Estado para o Ministério Público do Estado de São Paulo, a administração do imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.471, Bairro Ribeirânia, no Município de Ribeirão Preto, cadastrado no SGI sob o nº 22234, composto por duas áreas identificadas e descritas nos autos do Processo SG-293.289/2016, Vols. I e II:

I - terreno com 1.156,00m² (um mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados), cadastrado na Prefeitura de Ribeirão Preto sob o nº 159.284;

II - terreno com 526,50m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 40238 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, no Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 66.099,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), complementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de outubro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
12046	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 500.000,00
	TOTAL	01 500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.392.1221.4043	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	500.000,00
		01 3 500.000,00
	TOTAL	500.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045 FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV.EDUC.			
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		500.000,00
T O T A L	01		500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1206.5460 PRODUÇÃO TRANSMISSÃO-RÁDIOS, TVS, NOVAS			500.000,00
	01	3	500.000,00
T O T A L			500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
12046	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
	TOTAL	01 3 500.000,00
	OUTUBRO	500.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV.EDUC.			
	T O T A L	01	3	500.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17286 13	500.000,00	500.000,00 0,00
TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00 0,00

DECRETO Nº 66.100,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 674.157.320,00 (Seiscentos e setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de outubro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
	SECRETARIA E SEDE	
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01 40.230,00
3 3 40 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 117.711.238,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 40.000.000,00
	TOTAL	01 157.751.468,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05 100.000,00
	TOTAL	05 100.000,00
	TOTAL GERAL	157.851.468,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S	40.230,00
		01 3 40.230,00

12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	157.711.238,00
		01 3157.711.238,00

12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	100.000,00
		05 4 100.000,00
	TOTAL	157.851.468,00

08011	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	01 63.686.680,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 5.940.795,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01 46.092.953,00
	TOTAL	01 115.720.428,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.368.0800.6168	PROV.DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDA	72.057.236,00
		01 3 38.234.815,00
		01 4 33.822.421,00

12.368.0815.6383	INOVA - IMPLM. REC. TECNOL. OFERTA MA	37.722.397,00
		01 3 25.451.865,00
		01 4 12.270.532,00

12.665.0800.6177	MONIT. AVALIAÇÃO RESULTADOS EDUC.	5.940.795,00
		01 3 5.940.795,00
		115.720.428,00

08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	01 290.685.424,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 25.000.000,00
	TOTAL	01 315.685.424,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	05 84.900.000,00
	TOTAL	05 84.900.000,00
	TOTAL GERAL	400.585.424,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT. AMPL. REDE FÍSICA ES	84.900.000,00
		05 3 84.900.000,00

12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	25.000.000,00
		01 3 25.000.000,00

12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	290.685.424,00
		01 3290.685.424,00
	TOTAL	400.585.424,00

08046	FUND.PARA O DESENV.DA EDUCAÇÃO - FDE	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	85 84.900.000,00
	TOTAL	85 84.900.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT. AMPL. REDE FÍSICA ES	84.900.000,00
		85 3 84.900.000,00
	TOTAL	84.900.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA			
	E SEDE			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		40.230,00
	TOTAL	01		40.230,00
3 3 40 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05	85.000.000,00	
	TOTAL	05	85.000.000,00	
	TOTAL GERAL		85.040.230,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S	40.230,00
		01 4 40.230,00

12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	85.000.000,00
		05 3 85.000.000,00
	TOTAL	85.040.230,00

08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01 348.153.940,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 240.963.150,00
	TOTAL	01 589.117.090,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	240.963.150,00
		01 4240.963.150,00
12.368.0815.5810	AÇÃO COOP. EST.MUNIC. P/CONSTR. ESCOLA	100.000,00
		01 4 100.000,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	348.053.940,00
		01 4348.053.940,00
	TOTAL	589.117.090,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	TOTAL	01 3543.064.367,00
	SETEMBRO	487.064.367,00
	OUTUBRO	18.000.000,00
	NOVEMBRO	18.000.000,00
	DEZEMBRO	20.000.000,00
	TOTAL	05 4 100.000,00
	SETEMBRO	100.000,00
08046	FUND.PARA O DESENV.DA EDUCAÇÃO - FDE	
	TOTAL	85 3 84.900.000,00
	SETEMBRO	84.900.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	01		4543.064.367,00
	SETEMBRO			487.064.367,00
	OUTUBRO			18.000.000,00
	NOVEMBRO			18.000.000,00
	DEZEMBRO			20.000.000,00
	T O T A L	05	3	100.000,00
	SETEMBRO			100.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17286 13	674.117.090,00	674.117.090,00 0,00
17286 28 5	40.230,00	40.230,00 0,00
TOTAL GERAL	674.157.320,00	674.157.320,00 0,00

DECRETO Nº 66.101,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de reais), complementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de outubro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 236.496.865,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 26.277.430,00
	TOTAL	01 262.774.295,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST	236.496.865,00
		01 4236.496.865,00

12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES	26.277.430,00
		01 4 26.277.430,00
	TOTAL	262.774.295,00

10059	UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01 20.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01 65.723.093,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 11.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01 10.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 8.000.000,00
	TOTAL	01 114.723.093,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.723.093,00
		01 3 10.723.093,00
		01 4 2.000.000,00

12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD	13.000.000,00
		01 3 3.000.000,00
		01 4 10.000.000,00

12.364.1043.2607	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	8.000.000,00
		01 3 8.000.000,00

12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST	39.000.000,00
		01 3 35.000.000,00
		01 4 4.000.000,00

12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV.FAC.ES	22.000.000,00
		01 3 20.000.000,00